



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO

CIDES

AGOSTO/2021

ESTE DOCUMENTO REFERE-SE AO RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES

CONTROLE INTERNO DA DIRETORIA DO CIDES

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES

MÊS DE REFERÊNCIA: AGOSTO/2021.

1. BASE LEGAL

Relatório emitido com fundamentado na Instrução Normativa TCE-MG nº 08/2003.

2. PANORAMA GERAL DO RELATÓRIO

Atualmente, o CIDES conta somente, em seu quadro, com uma estrutura mínima de pessoal. Entretanto, malgrado não ter ainda estruturado sua Unidade Central de Controle Interno, tem implantado, gradualmente, mecanismos de controle de seus processos, bens e decisões administrativas. Uma delas é a emissão mensal de relatórios, visando reanalisar e corrigir, se for o caso, seus procedimentos internos.

Neste sentido, a Secretária Executiva do CIDES promoveu o levantamento de informações mínimas e necessárias para atender a legislação vigente, especialmente no que se refere ao dever de transparência com a coisa pública.

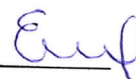
Segue, portanto, o relatório correspondente ao mês de Agosto/2021. Este relatório contém a descrição das atividades executadas pelo Controle Interno no mês, definido no preâmbulo, bem como os seus resultados.

3. ACOMPANHAMENTOS E AVALIAÇÕES

São verificações, inspeções e levantamentos executados com o objetivo de identificar a existência de não conformidades nos atos de gestão administrativa, operacional, orçamentária, financeira, econômica ou patrimonial praticados no CIDES.

3.1. DESPESAS DE MANUTENÇÃO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA DO CIDES

- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE RATEIO;
- NÃO FORAM FIRMADOS CONTRATOS DE PROGRAMA;



- NÃO FOI REALIZADO PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADOS NO ARTIGO 24 DA LEI 8.666/93:

- FOI REALIZADO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Segundo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro – Contrato 05/2021 – Auto Posto Paulino & Filho Ltda.

Em 24 de agosto de 2021, eu JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS, Advogado do Consórcio CIDES, abri o presente Processo Administrativo, referente ao segundo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2021, feito pelo Contratado Auto Posto Paulino & Filho Ltda. Aduz o pleiteante que houve considerável aumento no preço praticado pelos fornecedores do bem de consumo “combustível”, fazendo prova pelos documentos anexos à solicitação. Remeta-se, por conseguinte, os autos à Secretaria Executiva para as providências de análise e decisão. JÚLIO CESAR S. SOBRINHO SANTOS. ADVOGADO DO CIDES.

EXTRATO – DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2021

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba-CIDES dá publicidade à decisão proferida no âmbito do Processo Administrativo nº 05/2021, cujo objeto é o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato 05/2021 (fornecimento de combustíveis e lavagem de veículos, firmado com o Auto Posto Paulino & Filho Ltda – CNPJ 02.961.363/0001-19).

Segue: a Secretaria Executiva do CIDES DECIDE por deferir o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, para alterar o preço até então praticado, no percentual de 8,77% para o item “Gasolina Automotiva Comum”, passando o preço para R\$ 6,29, valendo desde a data desta decisão. Uberlândia, 26 de agosto de 2021. Helder Paulo Carneiro, Presidente.



- FOI FIRMADO CONTRATO ADMINISTRATIVO;

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2021 FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES E INSTITUTO NACIONAL DE APOIO À GESTÃO PÚBLICA.

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços e no fornecimento de software de gestão de processos de licenciamento ambiental para o Poder Público, nos termos descritos no contrato. Base Legal: Lei Federal 8.666/1993 – Lei de Licitações. Valor mensal contratado: R\$ 3.200,00 (três mil reais). Vigência 02/08/2021 a 31/12/2021. Publicado na íntegra no link: www.cides.com.br. Uberlândia, 02 de agosto de 2021. Helder Paulo Carneiro – Presidente.

- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS.

3.2. ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

- NÃO FORAM FIRMADOS NOVOS CONVÊNIOS;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS DE COMPROMISSO;
- NÃO FORAM FIRMADOS TERMOS ADITIVOS AOS TERMOS DE COMPROMISSO.

3.3. PRESTAÇÃO DE CONTAS

AS PRESTAÇÕES DE CONTAS DO CIDES, SÃO PUBLICADAS NO SITE:
<http://cides.com.br/index.php/prestacao-de-contas/>

4. CONCLUSÃO

Com o objetivo de dar eficácia e publicidade às ações do CIDES, o presente relatório foi emitido em 01 via, e enviado para as áreas competentes em conformidade com o Estatuto do CIDES.





Fica a critério do Presidente do CIDES a convocação de reunião, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura da Secretária Executiva, para discussão desse relatório e tomada de decisões sobre as não conformidades aqui relatadas.

Uberlândia-MG, 31 de Agosto de 2021.


ECIONE CRISTINA MARTINS PEDROSA
Secretária Executiva do CIDES